DECRETO Nº 279/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

IVANIR JOSE POSSEBON, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.339/2021, de 30 de novembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento Da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, no exercício 2022, no valor de **R$ 13.000,00** (Treze mil reais) no Projeto Atividade 2.015 – Manutenção das Atividades da Cultura, na modalidade de aplicação 4.4 90 - Aplicação Direta, criando a Fonte 03.00 – Superávit Recursos Ordinários, conforme programação a seguir.

Órgão:	04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO	
Unidade Orçamentária	02 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - FMC	
Função:	13 CULTURA	
Sub-Função:	392 Difusão Cultural	
Programa:	0005 CULTURA	
Projeto/Atividade:	2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	
Modalidade de Aplicação	4.4.90 – Aplicação Direta	
Fonte:	0.3.00 – Superávit - Recursos Ordinários	
Detalhamento:	0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos	**R$ 13.000,00**

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1.339/2021 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2021, no valor de **R$ 13.000,00** (Treze mil reais).

Art.3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 03 DE JUNHO DE 2022

IVANIR JOSE POSSEBON
Prefeito Municipal

MELANIA MARIA GAMBETA MUSA
Chefe de Departamento

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico